



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

**ANEXO I**

**PROCESSO Nº 23289.001752/2014-18**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2015**

**IRP 01/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a constituição de ata de registro de preços para Aquisição futura de **Gêneros Alimentícios para Unidade Produtora de Alimentos (Cozinha Industrial)**, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes dos serviços pela Administração, **não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandada.**

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL   | UNIDADE | QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES |                            |                              | QUANTIDADE TOTAL       |                        | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO | QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA | CATMAT |
|------|---|---------|---|----------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------------|--------|
|      |   |         | UASG 158392 – IFS C. SÃO CRISTÓVÃO                | UASG 158134 – IFS REITORIA | UASG 158393 – IFS C. ARACAJU | MÁXIMO A SER ADQUIRIDO | MÍNIMO A SER ADQUIRIDO |                         |                      |                                |        |
| 01   | Abacaxi, tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg      | 504   | 120                        | -                            | 624                    | 120                    | 4,73                    | 2.949,44             | 624                            | 224397 |
| 02   | Abóbora, tipo moranga, in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg      | 2095  | -                          | -                            | 2095                   | 628                    | 4,12                    | 8.636,64             | 2095                           | 96563  |
| 03   | Abobrinha verde in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | kg      | 200   | -                          | -                            | 200                    | 60                     | 5,08                    | 1.016,00             | 200                            | 278945 |
| 04   | Açafrão condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 500 g a 1 kg do produto.                   | kg      | 10  | 1                          | -                            | 11                     | 1                      | 15,60                   | 171,56               | 11                             | 233807 |
| 05   | Acelga, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | kg      | 300   | -                          | -                            | 300                    | 90                     | 9,30                    | 2.789,48             | 300                            | 226222 |

|    |  |     |      |     |   |      |     |       |           |      |        |
|----|--|-----|------|-----|---|------|-----|-------|-----------|------|--------|
| 06 | Achocolatado em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Acondicionado em embalagens de 1 kg, enriquecido com vitaminas e sais minerais. | kg  | 2000 | 320 | - | 2320 | 320 | 6,53  | 15.143,80 | 2320 | 256046 |
| 07 | Adoçante dietético. À base de stévia, 100% natural. Apresentar o selo de qualidade da Associação Nacional de Assistência ao Diabético, frasco de 100 ml.   | und | 10   | 70  | - | 80   | 10  | 4,16  | 332,53    | 80   | 266197 |
| 08 | Alecrim desidratado, aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 500 g a 1 kg do produto.   | kg  | 12   | -   | - | 12   | 3   | 21,29 | 262,96    | 12   | 235804 |
| 09 | Alho em pó, condimento industrial, embalagem de 200g.  | kg  | 07   | -   | - | 07   | 2   | 11,54 | 80,76     | 07   | 259888 |
| 10 | Alho "in natura" cabeça, nº 06 fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas.  | kg  | 480  | 10  | - | 490  | 10  | 15,86 | 7.772,63  | 490  | 302726 |
| 11 | Alface crespa, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | kg  | 1200 | -   | - | 1200 | 360 | 10,98 | 13.180,00 | 1200 | 328443 |

|    |   |    |     |   |   |     |     |       |           |     |        |
|----|---|----|-----|---|---|-----|-----|-------|-----------|-----|--------|
| 12 | Alface roxa crespa, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | kg | 810 | - | - | 810 | 243 | 12,83 | 10.395,00 | 810 | 328443 |
| 13 | Ameixa em calda, ameixa-preta inteira em calda, obtida de frutas maduras, com caroço acondicionado em lata com 400 gramas. Íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. | kg | 250 | - | - | 250 | 75  | 18,33 | 4.583,33  | 250 | 223043 |
| 14 | Ameixa seca industrializada em lata. Ameixa seca industrializada em lata. Embalagem lata 400 g. Íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.                            | kg | 200 | - | - | 200 | 60  | 18,25 | 3.650,00  | 200 | 235781 |
| 15 | Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 500g. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB.   | kg | 10  | - | - | 10  | 3   | 11,49 | 114,93    | 10  | 389763 |
| 16 | Amendoim debulhado, com película, "in natura", em embalagem plástica de 500 g. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB.  | kg | 20  | - | - | 20  | 6   | 13,79 | 275,80    | 20  | 233881 |

|    |   |       |       |     |   |       |     |       |           |       |        |
|----|---|-------|-------|-----|---|-------|-----|-------|-----------|-------|--------|
| 17 | Amido de milho em pó, isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto. | kg    | 70    | 8   | - | 78    | 8   | 7,63  | 594,88    | 78    | 217003 |
| 18 | Arroz branco parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Isento de grãos quebrados ou defeituosos. Embalagem contendo 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.   | kg    | 19180 | 100 | - | 19280 | 100 | 2,31  | 44.585,00 | 19280 | 244124 |
| 19 | Arroz integral parboilizado. Isento de grãos quebrados ou defeituosos. Embalagem contendo 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.  | kg    | 2000  | -   | - | 2000  | 600 | 2,96  | 5.917,50  | 2000  | 329989 |
| 20 | Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85% soja), vidro de 1000 ml;  | und   | 50    | -   | - | 50    | 15  | 17,95 | 897,67    | 50    | 017361 |
| 21 | Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100 %, grau de acidez menor que 0,5 . Embalagem de vidro de 500 ml.   | und   | 250   | 100 | - | 350   | 100 | 16,22 | 5.677,00  | 350   | 017361 |
| 22 | Azeite de dendê. Embalagem pet 500 ml.  | und   | 30    | -   | - | 30    | 9   | 4,28  | 128,31    | 30    | 259792 |
| 23 | Azeitona tipo preta, apresentação sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Balde 3 kg.  | Balde | 25    | -   | - | 25    | 7   | 59,54 | 1.488,58  | 25    | 218020 |
| 24 | Azeitona tipo verde, apresentação sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Balde 3 kg.  | Balde | 40    | -   | - | 40    | 12  | 46,37 | 1.854,67  | 40    | 218022 |

|    |  |    |      |     |     |      |       |      |           |      |        |
|----|--|----|------|-----|-----|------|-------|------|-----------|------|--------|
| 25 | Aveia em flocos com fibras e proteínas, sem açúcar. Embalagem em caixa de 500 g  | kg | 108  | -   | -   | 108  | 32    | 8,26 | 892,35    | 108  | 217009 |
| 26 | Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.  | kg | 10   | 100 | -   | 110  | 10    | 9,08 | 998,43    | 110  | 264030 |
| 27 | Açúcar confeiteiro, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.  | kg | 50   | -   | -   | 50   | 15    | 5,89 | 294,33    | 50   | 375497 |
| 28 | Açúcar refinado, com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e branca excelente, acondicionado em pacote de 1 kg.   | kg | 30   | -   | -   | 30   | 9     | 3,01 | 90,36     | 30   | 295332 |
| 29 | Açúcar cristal, superior livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, sujidades, larvas. Embalagens de 1 kg.   | kg | 7800 | 180 | 250 | 8230 | 180   | 1,80 | 14.804,86 | 8230 | 246734 |
| 30 | Banana prata, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. | kg | 3600 | -   | -   | 3600 | 1.080 | 3,43 | 12.340,80 | 3600 | 224404 |
| 31 | Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, padronizado, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente. Sem indícios de brotos.   | kg | 4800 | 600 | -   | 5400 | 600   | 4,07 | 21.956,40 | 5400 | 274854 |
| 32 | Batata doce, branca de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem indícios de broto.            | kg | 1350 | -   | -   | 1350 | 405   | 4,00 | 5.405,40  | 1350 | 226259 |

|    |  |    |     |   |   |     |    |       |          |     |        |
|----|--|----|-----|---|---|-----|----|-------|----------|-----|--------|
| 33 | Batata congelada tradicional em palito. Embalagem de 2,5 kg  | kg | 300 | - | - | 300 | 90 | 6,09  | 1.826,25 | 300 | 233879 |
| 34 | Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream-cracker. Sabor pizza. Com dupla embalagem contendo 400g. 0% gordura trans. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.               | kg | 250 | - | - | 250 | 75 | 15,98 | 3.995,83 | 250 | 235092 |
| 35 | Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream-cracker. Sabor queijo minas. Com dupla embalagem contendo 400g. 0% gordura trans. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.        | kg | 250 | - | - | 250 | 75 | 16,32 | 4.079,17 | 250 | 235092 |
| 36 | Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream-cracker. Sabor manteiga de garrafa. Com dupla embalagem contendo 400g. 0% gordura trans. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega. | kg | 250 | - | - | 250 | 75 | 13,63 | 3.406,67 | 250 | 235092 |
| 37 | Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, sem recheio, 0% gordura trans, tipo amanteigado de chocolate Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.         | kg | 250 | - | - | 250 | 75 | 12,30 | 3.073,75 | 250 | 150631 |
| 38 | Biscoito apresentação redondo, classificação doce, sem recheio, 0% gordura trans tipo amanteigado de leite. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.              | kg | 250 | - | - | 250 | 75 | 13,78 | 3.443,75 | 250 | 150631 |
| 39 | Biscoito apresentação redondo, classificação doce, com recheio, 0% gordura trans, sabor chocolate. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.                       | kg | 250 | - | - | 250 | 75 | 11,91 | 2.977,50 | 250 | 217139 |

|    |  |     |      |     |     |      |     |       |           |      |        |
|----|--|-----|------|-----|-----|------|-----|-------|-----------|------|--------|
| 40 | Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, com recheio, 0% gordura trans, sabor morango. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.  | kg  | 250  | -   | -   | 250  | 75  | 12,55 | 3.137,50  | 250  | 217138 |
| 41 | Biscoito doce, tipo waffer. Com recheio, sabor chocolate, 0% gordura trans. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.  | kg  | 250  | -   | -   | 250  | 75  | 14,70 | 3.675,63  | 250  | 226206 |
| 42 | Biscoito doce, tipo waffer. Com recheio, sabor limão, 0% gordura trans. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.  | kg  | 250  | -   | -   | 250  | 75  | 14,84 | 3.710,00  | 250  | 232931 |
| 43 | Beterraba, sem rama, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg  | 240  | 20  | -   | 260  | 20  | 3,77  | 980,20    | 260  | 226227 |
| 44 | Café puro, torrado, moído, forte e enorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de contendo aproximadamente 250 g de peso líquido, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café). | pct | 2000 | 330 | 700 | 3030 | 330 | 3,39  | 10.262,61 | 3030 | 217366 |
| 45 | Canela em pó, pacote de 500g.  | kg  | 06   | -   | -   | 06   | 2   | 43,44 | 260,66    | 06   | 258081 |



|    |   |    |    |    |   |    |    |      |        |    |      |
|----|---|----|----|----|---|----|----|------|--------|----|------|
| 46 | Chá de camomila caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.      | cx | 40 | 40 | - | 80 | 24 | 1,92 | 153,87 | 80 | 9750 |
| 47 | Chá de erva-doce caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade      | cx | 40 | 45 | - | 85 | 25 | 1,96 | 166,48 | 85 | 9750 |
| 48 | Chá de hortelã caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.       | cx | 40 | 40 | - | 80 | 24 | 1,82 | 145,94 | 80 | 9750 |
| 49 | Chá de cidreira caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.      | cx | 40 | 45 | - | 85 | 25 | 1,64 | 139,28 | 85 | 9750 |
| 50 | Chá de boldo caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.         | cx | 40 | 40 | - | 80 | 24 | 1,68 | 134,63 | 80 | 9750 |
| 51 | Chá de mate leão contendo 10 saquinhos contendo 10 g do produto e embalados um a um. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.     | cx | 20 | 20 | - | 40 | 12 | 2,49 | 99,60  | 40 | 9750 |
| 52 | Chá branco caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.           | cx | 40 | -  | - | 40 | 12 | 2,61 | 104,40 | 40 | 9750 |
| 53 | Chá de canela e maçã caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | cx | 40 | 45 | - | 85 | 25 | 2,28 | 193,80 | 85 | 9750 |

|    |   |    |      |    |   |      |     |       |           |      |        |
|----|---|----|------|----|---|------|-----|-------|-----------|------|--------|
| 54 | Chá de lima caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.  | cx | 40   | -  | - | 40   | 12  | 2,54  | 101,73    | 40   | 9750   |
| 55 | Castanha de caju. Embalagem plástica de 1 kg.   | kg | 20   | -  | - | 20   | 6   | 29,04 | 580,75    | 20   | 389677 |
| 56 | Catchup, polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg. | kg | 20   | 20 | - | 40   | 12  | 6,58  | 263,00    | 40   | 150510 |
| 57 | Caju, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes;  | kg | 40   | -  | - | 40   | 12  | 7,50  | 300,00    | 40   | 361643 |
| 58 | Cebolinha, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.        | kg | 150  | 30 | - | 180  | 30  | 14,80 | 2.664,60  | 180  | 226230 |
| 59 | Cebola branca, sem réstia, in natura, tamanho padronizado - médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.  | kg | 3894 | 30 | - | 3924 | 30  | 3,13  | 12.295,20 | 3924 | 233870 |
| 60 | Cebola roxa, sem réstia, in natura, tamanho padronizado médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.  | kg | 1600 | -  | - | 1600 | 480 | 4,42  | 7.078,40  | 1600 | 233872 |
| 61 | Cenoura, sem folhas, nova, de primeira qualidade, raiz com 12 a 15 cm.  | kg | 2400 | 80 | - | 2480 | 80  | 3,65  | 9.060,27  | 2480 | 226263 |

|    |  |    |      |     |   |      |     |       |          |      |        |
|----|--|----|------|-----|---|------|-----|-------|----------|------|--------|
| 62 | Coentro, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | kg | 150  | 20  | - | 170  | 20  | 12,02 | 2.043,40 | 170  | 226233 |
| 63 | Chuchu, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg | 1200 | 200 | - | 1400 | 200 | 1,59  | 2.222,50 | 1400 | 256106 |
| 64 | Colorau, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 1 kg do produto.  | kg | 200  | 4   | - | 204  | 4   | 3,80  | 775,20   | 204  | 226326 |
| 65 | Couve flor, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg | 120  | 100 | - | 220  | 100 | 6,86  | 1.509,20 | 220  | 273259 |
| 66 | Couve manteiga, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg | 600  | -   | - | 600  | 180 | 7,83  | 4.698,00 | 600  | 256113 |
| 67 | Creme de leite, produto com baixo teor de gordura (15%), maior resistência a altas temperaturas, embalagem tetrapak de 1 kg.   | kg | 400  | 200 | - | 600  | 200 | 7,65  | 4.588,80 | 600  | 005711 |
| 68 | Corante vegetal urucum pó. Embalagem de 500 g, apresentando validade e data de fabricação do produto.  | kg | 30   | -   | - | 30   | 9   | 12,18 | 365,40   | 30   | 009113 |
| 69 | Cominho moído puro, pacote com 1 kg, apresentando validade e data de fabricação do produto.  | kg | 130  | -   | - | 130  | 39  | 7,47  | 970,67   | 130  | 233813 |

|    |  |     |     |    |   |     |     |       |          |     |        |
|----|--|-----|-----|----|---|-----|-----|-------|----------|-----|--------|
| 70 | Doce em tablete, tipo banana, peso 40 g a unidade. Embalagem individual. Pacotes com 800g.   | pct | 400 | -  | - | 400 | 120 | 11,87 | 4.746,00 | 400 | 241548 |
| 71 | Doce em calda, abacaxi, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.  | kg  | 80  | -  | - | 80  | 24  | 19,34 | 1.546,88 | 80  | 225649 |
| 72 | Doce em calda, pêssego, em lata de 400g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.   | kg  | 80  | -  | - | 80  | 24  | 15,40 | 1.232,16 | 80  | 225653 |
| 73 | Doce em calda, goiaba, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.   | kg  | 80  | -  | - | 80  | 24  | 18,74 | 1.498,80 | 80  | 225652 |
| 74 | Doce em calda, figo, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.   | kg  | 80  | -  | - | 80  | 24  | 20,55 | 1.644,00 | 80  | 225651 |
| 75 | Extrato de tomate, lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.   | kg  | 800 | 20 | - | 820 | 20  | 6,99  | 5.727,70 | 820 | 227165 |
| 76 | Ervilha em conserva, acondicionados em lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.   | kg  | 340 | -  | - | 340 | 102 | 7,90  | 2.686,00 | 340 | 114529 |
| 77 | Espinafre, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | kg  | 120 | -  | - | 120 | 36  | 11,17 | 1.340,40 | 120 | 226238 |

|    |  |    |      |    |   |      |       |       |           |      |        |
|----|--|----|------|----|---|------|-------|-------|-----------|------|--------|
| 78 | Farinha de Mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.   | kg | 8140 | 60 | - | 8200 | 60    | 4,17  | 34.166,67 | 8200 | 217201 |
| 79 | Farinha de milho FLOCÃO, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos. Pacotes de 1 kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente.   | kg | 4500 | -  | - | 4500 | 1.350 | 2,29  | 10.299,38 | 4500 | 217206 |
| 80 | Farinha de arroz FLOCÃO, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos. Pacotes de 1 kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente.   | kg | 225  | -  | - | 225  | 67    | 4,22  | 949,05    | 225  | 6211   |
| 81 | Farinha de rosca. Embalagem de 500 g.  | kg | 20   | 60 | - | 80   | 20    | 10,31 | 824,53    | 80   | 241285 |
| 82 | Feijão preto TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg. | kg | 500  | -  | - | 500  | 150   | 5,19  | 2.593,33  | 500  | 332418 |

|    |   |    |       |     |   |       |     |      |           |       |        |
|----|---|----|-------|-----|---|-------|-----|------|-----------|-------|--------|
| 83 | Feijão carioca TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.  | kg | 12000 | 20  | - | 12020 | 20  | 3,26 | 39.202,37 | 12020 | 233587 |
| 84 | Feijão fradinho TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg. | kg | 500   | 20  | - | 520   | 20  | 3,31 | 1.719,47  | 520   | 259721 |
| 85 | Feijão vermelho TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg. | kg | 400   | -   | - | 400   | 120 | 6,45 | 2.580,00  | 400   | 260214 |
| 86 | Farinha para pão integral. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.  | kg | 50    | -   | - | 50    | 15  | 7,74 | 387,00    | 50    | 99406  |
| 87 | Farinha para pão de centeio. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.  | kg | 50    | -   | - | 50    | 15  | 5,48 | 273,75    | 50    | 99406  |
| 88 | Farinha de trigo sem fermento, especial para panificação. Saco de 50 kg..   | kg | 1500  | 200 | - | 1700  | 200 | 2,68 | 4.556,00  | 1700  | 99406  |

|    |  |     |      |     |    |      |      |       |           |      |        |
|----|--|-----|------|-----|----|------|------|-------|-----------|------|--------|
| 89 | Frutas cristalizadas. Embalagem de 1kg.  | kg  | 100  | -   | -  | 100  | 30   | 15,12 | 1.512,33  | 100  | 6130   |
| 90 | Folha de louro, condimento; aspecto físico folha desidratada; aplicação culinária em geral.  | kg  | 10   | -   | -  | 10   | 3    | 34,38 | 343,00    | 10   | 340580 |
| 91 | Fubá de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.  | kg  | 60   | 10  | -  | 70   | 10   | 2,28  | 159,74    | 70   | 264302 |
| 92 | Goiaba, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | kg  | 360  | -   | -  | 360  | 108  | 6,49  | 2.337,60  | 360  | 250033 |
| 93 | Inhame, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.                        | kg  | 2475 | -   | -  | 2475 | 742  | 5,03  | 12.444,30 | 2475 | 226266 |
| 94 | iogurte natural. Ingredientes: leite, fermento lácteo, tipo natural. Embalagem de 170 ml.  | und | 500  | -   | -  | 500  | 150  | 1,48  | 740,00    | 500  | 258127 |
| 95 | Laranja pera, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. | kg  | 4000 | -   | -  | 4000 | 1200 | 3,42  | 13.680,00 | 4000 | 224387 |
| 96 | Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.   | kg  | 900  | 230 | -  | 1130 | 230  | 19,84 | 22.414,36 | 1130 | 389135 |
| 97 | Leite condensado. Embalagem tetra pak de 1 kg. A embalagem deve está íntegral, sem nenhum dano que altere as características do produto.   | kg  | 200  | -   | -- | 200  | 60   | 8,61  | 1.722,00  | 200  | 68683  |

|     |  |     |      |     |   |      |     |      |          |      |        |
|-----|--|-----|------|-----|---|------|-----|------|----------|------|--------|
| 98  | Limão Taiti de primeira qualidade, fresco, em condições adequadas para o consumo, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, tamanho, cor e conformação uniformes. A fruta não deverá apresentar manchas, nem defeitos na casca. | kg  | 200  | 30  | - | 230  | 30  | 4,91 | 1.129,30 | 230  | 224418 |
| 99  | Leite de coco. Embalagem tetra pak 500 ml;   | und | 700  | 160 | - | 860  | 160 | 3,87 | 3.323,90 | 860  | 7765   |
| 100 | Macarrão formato espaguete. Massa sem ovos. Embalagem contendo 1 kg do produto.  | kg  | 1880 | -   | - | 1880 | 564 | 3,44 | 6.475,26 | 1880 | 259668 |
| 101 | Macarrão para lasanha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500 g do produto.  | kg  | 450  | -   | - | 450  | 135 | 4,63 | 2.085,43 | 450  | 229050 |
| 102 | Macarrão formato parafuso. Massa com ovos. Embalagem contendo 500 g do produto.  | kg  | 420  | -   | - | 420  | 126 | 4,41 | 1.852,20 | 420  | 259669 |
| 103 | Macarrão formato concha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 1 kg do produto. TAM   | kg  | 540  | -   | - | 540  | 162 | 3,65 | 1.969,20 | 540  | 340658 |
| 104 | Macarrão talharim. Massa com ovos. Embalagem contendo 500g do produto.   | kg  | 800  | -   | - | 800  | 240 | 4,83 | 3.862,00 | 800  | 56170  |
| 105 | Maracujá, tipo amarelo, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg  | 200  | -   | - | 200  | 60  | 4,97 | 993,67   | 200  | 224415 |



|     |  |       |      |     |   |      |     |       |          |      |        |
|-----|--|-------|------|-----|---|------|-----|-------|----------|------|--------|
| 106 | Maionese emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, sem corantes, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde, contendo 3 kg, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado. | balde | 40   | -   | - | 40   | 12  | 15,88 | 635,20   | 40   | 326927 |
| 107 | Macaxeira, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | kg    | 2430 | 120 | - | 2550 | 120 | 2,98  | 7.609,20 | 2550 | 279357 |
| 108 | Mamão, tipo formosa, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.   | kg    | 2160 | -   | - | 2160 | 648 | 3,51  | 7.570,80 | 2160 | 229331 |
| 109 | Maçã vermelha nacional, nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 140 g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente.   | kg    | 160  | -   | - | 160  | 48  | 6,33  | 1.012,80 | 160  | 274417 |
| 110 | Manga tommy, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente.  | kg    | 50   | -   | - | 50   | 15  | 5,93  | 296,40   | 50   | 256201 |
| 111 | Molho de soja-“ shoyu” contém soja cozida, milho torrado e moído, xarope de glicose, sal e corante caramelo C, embalagem industrial 900 ml.  | L     | 150  | 20  | - | 170  | 20  | 17,84 | 3.033,37 | 170  | 258119 |
| 112 | Maxixe de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente.  | kg    | 480  | -   | - | 480  | 144 | 5,00  | 2.400,00 | 480  | 226270 |

|     |  |      |      |   |   |      |      |       |           |      |        |
|-----|--|------|------|---|---|------|------|-------|-----------|------|--------|
| 113 | Melão nacional de primeira qualidade casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente  | kg   | 1800 | - | - | 1800 | 540  | 4,19  | 7.538,40  | 1800 | 224390 |
| 114 | Melancia de primeira qualidade casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente.   | kg   | 4800 | - | - | 4800 | 1440 | 2,26  | 10.848,00 | 4800 | 382520 |
| 115 | Massa para pastel. Massa cortada em porções individuais. Tamanho médio padronizado. Embalagem de 1kg.  | kg   | 600  | - | - | 600  | 180  | 15,93 | 9.560,00  | 600  | 232960 |
| 116 | Molho de tomate pronto tradicional. Lata de 3,1 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.  | lata | 400  | - | - | 400  | 120  | 18,19 | 7.276,00  | 400  | 306442 |
| 117 | Milho verde em conserva. Grão inteiro, imerso em liquido, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isenta de sujidades e misturas de outra variedade, acondicionados em lata de 2 kg hermeticamente fechada. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto. | lata | 440  | - | - | 440  | 132  | 11,06 | 4.867,87  | 440  | 258157 |
| 118 | Milho para mungunzá, tipo grão, aplicação humana. Pacote de 500g.  | kg   | 150  | - | - | 150  | 45   | 3,28  | 491,70    | 150  | 279262 |
| 119 | Manjerição in natura, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg   | 12   | - | - | 12   | 3    | 12,31 | 147,76    | 12   | 97225  |

|     |  |     |      |     |   |      |     |        |           |      |        |
|-----|--|-----|------|-----|---|------|-----|--------|-----------|------|--------|
| 120 | Mostarda, molho alimentício, composição básica, molho mostarda/sal/açúcar e condimento. Aspecto físico pastoso. Embalagem de 1,01 kg.  | und | 40   | 20  | - | 60   | 20  | 7,30   | 438,00    | 60   | 258149 |
| 121 | Molho de pimenta. Ingredientes: pimenta, vinagre, água e sal. Embalagem 1L.  | und | 20   | -   | - | 20   | 6   | 8,37   | 167,33    | 20   | 241553 |
| 122 | Margarina com 80% lipídios. Balde com 15 kg.   | kg  | 600  | 300 | - | 900  | 300 | 5,86   | 5.275,80  | 900  | 17310  |
| 123 | Margarina com 65% lipídios. Balde com 15 kg.   | kg  | 90   | -   | - | 90   | 27  | 5,52   | 496,80    | 90   | 17310  |
| 124 | Margarina com 50% lipídios. Balde com 15 kg.   | kg  | 900  | -   | - | 900  | 270 | 6,03   | 5.422,50  | 900  | 17310  |
| 125 | Orégano, condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 500 g a 1 kg do produto. | kg  | 3    | 4   | - | 7    | 3   | 110,32 | 772,22    | 7    | 218083 |
| 126 | Óleo de soja comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado; embalagem de 900 ml.   | und | 6000 | 120 | - | 6120 | 120 | 3,76   | 23.028,69 | 6120 | 9458   |
| 127 | Ovos, Tamanho grande, 55g. Origem de galinha. Características adicionais: casca de coloração vermelho. Caixa contendo 20 placas completas do produto (Cada placa contém 30 unidades).                            | cx  | 600  | 4   | - | 604  | 4   | 130,93 | 79.083,73 | 604  | 216779 |

|     |   |    |      |    |   |      |     |       |           |      |        |
|-----|---|----|------|----|---|------|-----|-------|-----------|------|--------|
| 128 | Pepino, tipo comum, de boa qualidade, livre sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | kg | 400  | 60 | - | 460  | 60  | 3,67  | 1.688,20  | 460  | 373173 |
| 129 | Pêssego em calda, cortado em metades, sem caroço. Lata com 400 g.   | kg | 100  | -  | - | 100  | 30  | 15,28 | 1.528,33  | 100  | 225653 |
| 130 | Polpa de fruta pasteurizada <b>sabor maracujá</b> . Embalagem de 1 kg.  | kg | 1200 | -  | - | 1200 | 360 | 9,35  | 11.217,00 | 1200 | 217795 |
| 131 | Polpa de fruta pasteurizada <b>sabor manga</b> . Embalagem 1 kg.  | kg | 1200 | -  | - | 1200 | 360 | 6,47  | 7.767,00  | 1200 | 217797 |
| 132 | Polpa de fruta pasteurizada <b>sabor acerola</b> . Embalagem 1 kg.  | kg | 1200 | -  | - | 1200 | 360 | 7,22  | 8.667,00  | 1200 | 241598 |
| 133 | Polpa de fruta pasteurizada <b>sabor goiaba</b> . Embalagem 1 kg.   | kg | 1200 | -  | - | 1200 | 360 | 6,72  | 8.067,00  | 1200 | 217794 |
| 134 | Polpa de fruta pasteurizada <b>sabor abacaxi</b> . Embalagem 1 kg.  | kg | 1200 | -  | - | 1200 | 360 | 6,87  | 8.247,00  | 1200 | 304985 |
| 135 | Polpa de fruta pasteurizada <b>sabor cajá</b> . Embalagem 1 kg.   | kg | 600  | -  | - | 600  | 180 | 9,50  | 5.698,50  | 600  | 259679 |
| 136 | Polpa de fruta pasteurizada <b>sabor umbu</b> . Embalagem 1 kg.   | kg | 600  | -  | - | 600  | 180 | 8,37  | 5.023,50  | 600  | 272384 |
| 137 | Polpa de fruta pasteurizada <b>sabor mangaba</b> . Embalagem 1 kg.  | kg | 400  | -  | - | 400  | 120 | 10,83 | 4.332,00  | 400  | 304972 |

|     |   |        |      |   |   |      |     |       |          |      |        |
|-----|---|--------|------|---|---|------|-----|-------|----------|------|--------|
| 138 | Proteína texturizada de soja moída (flocos grandes), coloração clara, aspecto físico desidratada, embalagem de 1 kg .                                     | kg     | 50   | - | - | 50   | 15  | 7,60  | 379,83   | 50   | 297483 |
| 139 | Pão francês integral de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente e lacrado.  | kg     | 600  | - | - | 600  | 180 | 7,29  | 4.374,00 | 600  | 232597 |
| 140 | Pão francês de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente e lacrado.   | kg     | 1200 | - | - | 1200 | 360 | 5,69  | 6.828,00 | 1200 | 324303 |
| 141 | Pão para cachorro quente de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente e lacrado.  | kg     | 1200 | - | - | 1200 | 360 | 5,77  | 6.924,00 | 1200 | 259662 |
| 142 | Pão doce de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente e lacrado.  | kg     | 1200 | - | - | 1200 | 360 | 6,09  | 7.308,00 | 1200 | 233695 |
| 143 | Pão cilindro de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente e lacrado.  | kg     | 800  | - | - | 800  | 240 | 5,69  | 4.552,00 | 800  | 243333 |
| 144 | Pão de forma branco de 25 g a unidade. Acondicionado em saco plástico, transparente e lacrado.  | kg     | 200  | - | - | 200  | 60  | 8,73  | 1.746,00 | 200  | 1473   |
| 145 | Pé de moleque (amendoim) em tablete. Embalagem individual. Unidades de 40 g, embalados uma a um acondicionado em caixa de plástico, contendo 50 unidades. | Pacote | 600  | - | - | 600  | 180 | 8,06  | 4.838,00 | 600  | 327146 |
| 146 | Pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 200g.                 | kg     | 150  | - | - | 150  | 45  | 51,67 | 7.750,00 | 150  | 218088 |

|     |   |    |     |     |   |      |     |       |          |      |        |
|-----|---|----|-----|-----|---|------|-----|-------|----------|------|--------|
| 147 | Pimenta de cheiro, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | kg | 60  | -   | - | 60   | 18  | 11,14 | 668,60   | 60   | 238954 |
| 148 | Pimentão amarelo, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg | 50  | 60  | - | 110  | 50  | 18,45 | 2.029,50 | 110  | 228764 |
| 149 | Pimentão vermelho, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | kg | 50  | 60  | - | 110  | 50  | 18,45 | 2.029,50 | 110  | 228763 |
| 150 | Pimentão verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg | 910 | 200 | - | 1110 | 200 | 3,56  | 3.951,60 | 1110 | 228762 |
| 151 | Pipoca, milho para pipoca, TIPO 1. Embalagem contendo 2 kg do produto. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | kg | 120 | -   | - | 120  | 36  | 3,94  | 473,31   | 120  | 217258 |

|     |   |    |      |     |   |      |     |       |          |      |        |
|-----|---|----|------|-----|---|------|-----|-------|----------|------|--------|
| 152 | Presunto sem capa de gordura. Peso líquido 3,4 kg. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).  | kg | 200  | 60  | - | 260  | 60  | 16,65 | 4.329,52 | 260  | 240606 |
| 153 | Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g  | kg | 110  | 10  | - | 120  | 10  | 26,25 | 3.150,00 | 120  | 216800 |
| 154 | Quiabo verde, em bom estado de conservação, saca com 10 kg.   | kg | 500  | 40  | - | 540  | 40  | 5,36  | 2.894,40 | 540  | 274853 |
| 155 | Queijo, tipo mussarela, peso líquido aproximadamente 3 kg., características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).   | kg | 360  | 120 | - | 480  | 120 | 17,12 | 8.215,20 | 480  | 419190 |
| 156 | Repolho, tipo verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | kg | 810  | 100 | - | 910  | 100 | 3,72  | 3.388,84 | 910  | 231825 |
| 157 | Repolho, tipo roxo, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  | kg | 500  | -   | - | 500  | 150 | 5,99  | 2.996,25 | 500  | 231826 |
| 158 | Requeijão cremoso light. Balde 3 kg   | kg | 30   | -   | - | 30   | 9   | 27,21 | 816,15   | 30   | 425288 |
| 159 | Sal fino pacotes de 1 kg.   | kg | 1800 | -   | - | 1800 | 540 | 0,83  | 1.494,00 | 1800 | 9008   |

|     |  |    |      |      |   |      |      |       |           |      |        |
|-----|--|----|------|------|---|------|------|-------|-----------|------|--------|
| 160 | Salsa, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | kg | 50   | 20   | - | 70   | 20   | 22,68 | 1.587,60  | 70   | 226253 |
| 161 | Sardinha em lata, ao molho de tomate. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto. Embalagem com 250 g.   | Lt | 100  | -    | - | 100  | 30   | 5,17  | 517,00    | 100  | 223079 |
| 162 | Tangerina, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                  | kg | 6000 | -    | - | 6000 | 1800 | 5,14  | 30.860,00 | 6000 | 227826 |
| 163 | Tempero Curry em pó. Embalagem contendo 1 kg do produto.   | kg | 15   | -    | - | 15   | 4    | 42,21 | 633,08    | 15   | 238097 |
| 164 | Trigo para quibe, pacote com 500g  | kg | 04   | -    | - | 04   | 1    | 5,96  | 23,83     | 04   | 227237 |
| 165 | Triquilha para quibe (Gurgol). Embalagem de 500g.  | kg | 04   | -    | - | 04   | 1    | 9,76  | 39,02     | 04   | 227237 |
| 166 | Tomate, tipo comum, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   | kg | 4400 | 1200 | - | 5600 | 1200 | 3,81  | 21.347,20 | 5600 | 097101 |
| 167 | Uvas passas sem semente. Embalagem de 1 kg.  | kg | 300  | 10   | - | 310  | 10   | 16,30 | 5.051,97  | 310  | 109223 |



|     |   |     |      |     |   |      |     |      |          |      |        |
|-----|---|-----|------|-----|---|------|-----|------|----------|------|--------|
| 168 | Vagem verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, grau médio de amadurecimento acondicionado em embalagem resistente e transparente.   | kg  | 350  | -   | - | 350  | 105 | 7,24 | 2.534,00 | 350  | 373178 |
| 169 | Vinagre de arroz. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.  | und | 200  | -   | - | 200  | 60  | 3,46 | 691,00   | 200  | 9032   |
| 170 | Vinagre branco. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.  | und | 400  | 400 | - | 800  | 400 | 2,91 | 2.326,00 | 800  | 9032   |
| 171 | Vinagre de vinho tinto. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.                                      | und | 2000 | -   | - | 2000 | 600 | 3,15 | 6.290,00 | 2000 | 9032   |
| 172 | Vinagre de álcool. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.   | und | 1500 | -   | - | 1500 | 450 | 1,64 | 2.457,86 | 1500 | 9032   |
| 173 | Vinagre de maçã, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml. | und | 500  | -   | - | 500  | 150 | 3,92 | 1.957,50 | 500  | 9032   |

### **3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** Solicita-se a aquisição dos gêneros alimentícios listados acima para suprir as necessidades do Instituto Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão. Abrangendo por sua vez a Coordenação de Alimentação e Nutrição, Polo de Cristinápolis e Setor da Agroindústria. É importante ressaltar que este Instituto é responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para o polo de Cristinápolis, este oferece uma refeição diária (almoço) para aproximadamente 300 alunos.

**3.2.** A Coordenação de Alimentação e Nutrição – CAN do Instituto Federal de Sergipe, CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO oferece quatro refeições diárias, ou seja, desjejum, almoço, jantar e lanche da noite perfazendo um total de aproximadamente 900 refeições diárias para os alunos dos regimes de residência e externos oriundos dos convênios com diversas prefeituras e ainda, servidores, uma refeição diária (almoço) sendo em média 550 refeições mensais destes. Com o intuito de assegurar uma boa alimentação para os comensais é importante que o cardápio tenha uma grande variedade de alimentos implicando em garantia de nutrientes essenciais para o bom desenvolvimento dos alunos e comensais.

**3.3.** Os alunos do Instituto participam de aulas práticas no setor de Agroindústria. Sabe-se, atualmente, que a Agroindústria é uma das melhores alternativas de geração de renda. Neste sentido, torna-se necessário a aquisição de matérias-primas com a finalidade de executar aulas práticas no Laboratório de Processamento de Massas Alimentícias, Processamento de Alimentos de Origem Animal (Carnes e Leites) bem como nos Laboratórios de Microbiologia, Análises Físico-Químicas e Análises Sensoriais do Curso Técnico em Agroindústria que exige em suas formulações condimentos/temperos específicos para a elaboração de produtos cárneos, a exemplo, linguiças toscana e calabresa, marinados, salsicha, presunto, defumados e outros, e vegetais (frutas, hortaliças). Convém salientar que durante o desenvolvimento destas práticas pedagógicas é fundamental oferecer condições favoráveis ao educando, compatíveis com as exigências

do mundo do trabalho, através de ciência e tecnologia, com a certeza de contribuir00 efetivamente para sua qualidade técnica profissional.

Com base neste propósito, reafirmamos o fundamental papel educativo que este Instituto exerce em sua prestação de serviços ao educando e sua intermediação e compromisso assumindo com a comunidade civil, industrial e rural neste Estado, além de cumprir as legislações vigentes e pertinentes.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**4.1.** O objeto a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002.

#### 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**5.1.** O início do fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser em, no máximo **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho, no endereço especificado na tabela abaixo, no horário normal de expediente das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

| UASG   | UG                         | ENDEREÇO  | SETOR  | TEL            | RESPONSÁVEL               |
|--------|----------------------------|---|--|----------------|---------------------------|
| 158392 | IFS – Campus São Cristóvão | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe CEP: 49.100-000<br><br><b>CNPJ: 10.728.444/0002-82.</b>           | COAL –<br>Almoxarifado                       | (79) 3711-3059 | Luiz Alberto Alves Santos |
| 158134 | IFS-<br>Reitoria           | Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento, Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49025-330 Aracaju Sergipe.<br><br><b>CNPJ: 10.728.444/0001-00.</b> | COAL –<br>Almoxarifado<br>Central / Reitoria | (79)3711-3124  | Jose Alves Tavares        |

|        |                 |   |                      |   |               |                    |
|--------|-----------------|---|----------------------|---|---------------|--------------------|
| 158393 | IFS-<br>Aracaju | Av. Engº Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP. 49055-260, Aracaju-SE.<br><br>CNPJ: 10.728.444/0003-63. | COAL<br>Almoxarifado | - | (79)3711-3124 | Raimundo Conceição |
|--------|-----------------|---|----------------------|---|---------------|--------------------|

**5.1.1. A entrega do material em outras UASGs deverão ser efetuadas de acordo a confirmação de suas participações.**

**5.2.** Os gêneros alimentícios devem ser transportados conforme as Legislações Vigentes e Pertinentes. De acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária (CVS)-15, de 7 de novembro de 1991.

**5.3.** Em virtude de alguns itens terem entregas semanais, a quantidade solicitada ser pequena, o valor da mercadoria ser baixo e o local de entrega ser na zona rural. Estes itens terão o julgamento por grupo:

| GRUPOS  | ITENS   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|----------------|----------------------|
| <b>Grupo 01<br/>(Frutas e hortaliças)</b>       | 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 30, 31, 32, 43, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 77, 92, 93, 95, 98, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 119, 128, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 157, 160, 162, 166 e 168. | R\$ 343,30     | R\$ 249.343,88       |
| <b>Grupo 02<br/>(Leite e derivados)</b>         | 67, 94, 96, 97, 99, 153, 155 e 158.   | R\$ 112,01     | R\$ 35.943,89        |
| <b>Grupo 03<br/>(Polpas de fruta)</b>           | 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137.  | R\$ 65,34      | R\$ 59.019,00        |
| <b>Grupo 04<br/>(Produtos para panificação)</b> | 06, 26, 27, 28, 29, 81, 86, 87, 88, 122, 123, 124 e 127.  | R\$ 200,84     | R\$ 120.445,18       |
| <b>Grupo 05<br/>(Pães)</b>                      | 139, 140, 141, 142, 143 e 144   | R\$ 39,26      | R\$ 31.736,00        |

**5.4.** A aceitação será realizada com base nas especificações contida no edital de licitação, neste termo de referência, no **Cronograma de Entrega (anexo II do edital)** e no contrato.

**5.5.** O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias, após a solicitação** feita pelo setor de almoxarifado da contratante. O procedimento para entrega será parcelada conforme observações contidas no **Cronograma de Entrega - anexo II do edital**.

**5.5.1.** O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo IFS – Campus São Cristóvão.

**5.5.2.** O fornecedor deverá entregar o objeto com o prazo de validade de no mínimo 80 % da validade total. Exemplo: um produto com validade de dez meses, no dia de entrega deverá estar com no mínimo 8 meses da validade.

**5.5.3.** A não entrega do material no prazo especificado, sujeita a Contratada às sanções previstas no item 15 deste Termo.

**5.6.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar de seu recebimento no almoxarifado, pelos setores solicitantes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.8.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.9.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DO CONTRATO**

**6.1.** A contratação com o fornecedor de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de registro de preços, emissão de Nota de Empenho de despesa e termo de contrato, conforme disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 1993, e obedecidos ou requisitos pertinentes ao Decreto nº. 7.892, de 2013.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**8.1.8.** Todo deslocamento para entrega dos objetos solicitados, em qualquer que seja o campus do gerenciador ou participantes, todos os custos correrão por conta da contratada.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

**9.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

**12.2.** A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

**12.3.** Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

**12.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**12.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.6.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**13.1.** A proposta deverá conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos objetos licitados.

## **14. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL**

**14.1.** A Nota Fiscal será atestada pela pelo funcionário designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, após recebimento definitivo do objeto.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**15.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 15.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5.** Não manter a proposta;
- 15.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.7.** Cometer fraude fiscal.

**15.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 15.2.1.** Advertência por escrito;
- 15.2.2.** Multa de mora de 0,3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 15 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.2.3.** Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 15.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**15.3.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 15.3.1.** Advertência por escrito;
- 15.3.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10%;
- 15.3.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 15.3.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da Lei 10.520/2002;
- 15.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**15.4.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

**15.5.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**15.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.6.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**15.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**15.9.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**15.10.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Educação – MEC.

**15.11.** As demais sanções são de competência exclusiva do Reitor do Instituto Federal de educação de Sergipe

**15.12.** A responsabilidade administrativa independe da responsabilidade civil e criminal.

São Cristóvão, 27 de Fevereiro de 2015.

Sharlene Santana Dias  
Nutricionista e Coordenadora do CAN  
**Requisitante**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

(   ) Aprovado (   ) Não Aprovado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

ALFREDO FRANCO CABRAL  
Diretor-Geral